



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Júnior, informações sobre os controles internos do INSS, nos convênios com instituições financeiras e na supervisão dos contratos, visando garantir a proteção dos beneficiários e a transparência na concessão de crédito.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Júnior, informações sobre os controles internos do INSS, nos convênios com instituições financeiras e na supervisão dos contratos, visando garantir a proteção dos beneficiários e a transparência na concessão de crédito.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre os controles para regulamentar as instituições financeiras e outras entidades que celebram acordos com o INSS para conceder empréstimos consignados, detalhando os critérios de seleção, os requisitos para a celebração de convênios e os mecanismos de supervisão e fiscalização desses parceiros;



2. Esclarecimentos sobre se o INSS possuía alguma forma de supervisão ou análise dos contratos assinados entre as instituições concedentes de crédito e os aposentados, particularmente no que diz respeito a descontos para contribuições associativas incluídas nos contratos sem o consentimento dos aposentados, englobando quais medidas eram tomadas para garantir a proteção dos direitos dos beneficiários;
3. Detalhes sobre as medidas adotadas para garantir a transparência para os aposentados em relação às taxas de juros aplicadas aos empréstimos, cronogramas de amortização e saldos devedores, informando como o INSS assegurava que os aposentados tivessem acesso fácil e compreensível a essas informações;
4. Informações sobre os mecanismos para que os aposentados denunciasses e contestasses descontos não autorizados ou atividades fraudulentas relacionadas com empréstimos consignados, acrescentando se houve e como essas denúncias eram apuradas e quais medidas eram tomadas para responsabilizar os envolvidos; e
5. Esclarecimentos sobre a existência de auditorias internas ou externas realizadas pelo INSS para verificar a regularidade dos descontos efetuados nos benefícios previdenciários e identificar possíveis irregularidades ou fraudes.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da gravidade das denúncias e da magnitude dos prejuízos causados aos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), torna-se imperativo investigar a fundo as falhas e omissões que permitiram a ocorrência de fraudes bilionárias no âmbito dos empréstimos consignados. Com base nas investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)



e da Operação "Sem Desconto" conduzida pela Polícia Federal em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), foram identificadas irregularidades significativas no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relacionadas a descontos fraudulentos dos benefícios de aposentados e pensionistas por meio de empréstimos consignados fraudulentos.

O inquérito revelou um esquema complexo envolvendo servidores públicos, empresas e representantes de associações, lucrando ilegalmente com deduções mensais. Constatou-se que associações e entidades de classe cobravam taxas mensais indevidas diretamente dos contracheques dos beneficiários, sem o seu conhecimento ou consentimento, com base em documentos e assinaturas fraudulentas.

De acordo com relatórios da Controladoria-Geral da União – fruto de auditorias iniciadas em 2024 –, 97% dos beneficiários entrevistados não reconheceram a autorização desses descontos. Adicionalmente, verificou-se que 71% dos processos de filiação apresentados pelas entidades careciam de documentação mínima exigida em lei. Em suma, a quase totalidade dessas cobranças não possuía amparo legal ou consentimento válido. Os principais prejudicados foram justamente os segurados mais vulneráveis: idosos de baixa renda e pessoas com deficiência, inclusive titulares do BPC/Loas, que tiveram parte de seu benefício assistencial descontada de forma irregular e contrária à legislação.

Diante destas constatações, e considerando que o INSS é o órgão responsável pela gestão e fiscalização dos benefícios previdenciários, torna-se crucial solicitar informações detalhadas sobre os procedimentos e controles internos adotados para evitar e combater essas fraudes.

Solicitar estas informações é essencial para compreender a extensão da fraude, identificar as vulnerabilidades do sistema e implementar medidas eficazes para proteger os aposentados e pensionistas de futuras explorações. É crucial compartilhar todas as informações relacionadas com essas suspeitas com a



Comissão para analisar os elementos que compõem o complexo quadro dos fatos que são objeto desta CPMI.

Diante do exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

